



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 1

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA
CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM
REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO
CERTO A TEMPO PARCIAL**

-----No dia um do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, pelas dez horas, na Sala de reuniões designada por “Forte”, reuniu o Júri designado para o Concurso em epígrafe, aberto pelo aviso (extrato) n.º 2542/2021, publicado na II Série do Diário da República, de 09 de fevereiro de 2021, na BEP e no Jornal de Notícias de 10 de fevereiro, composto por Luís Daniel Santos Nunes, Chefe de Divisão de Administração Geral, na qualidade de Presidente do Júri, Anabela Gonçalves Oliveira, Dirigente Intermédia de 3.º Grau/Contencioso e Recursos Humanos e Susete Margarida Faria Pires, Técnica Superior, ambas na qualidade de vogais, para apreciar as candidaturas apresentadas ao referido procedimento concursal e proceder à verificação dos elementos exigidos, tendo-se verificado que concorreram os seguintes candidatos: **António José Sousa Ponte; Carlos Alberto da Cruz Fernandes; Carolina da Conceição da Cunha Amorim; Isabel Maria Moreira Gonçalves; Manuel António Rodrigues Patrício e Pedro António Silva Novais;** -----

-----Após a respetiva análise, o Júri deliberou por unanimidade e de acordo com o descrito nas publicitações e na legislação específica que regula o presente concurso:

-----**PRIMEIRO:** admitir condicionalmente o candidato **Carlos Alberto da Cruz Fernandes**, sob condição de vir apresentar documento comprovativo do reconhecimento oficial ou equivalência das habilitações académicas obtidas em sistema educativo estrangeiro, por parte da entidade oficial competente para essa certificação. (NB- se for habilitação superior, DGES- Direção Geral do Ensino Superior, se a habilitação até ao secundário, estabelecimento de ensino oficial conferente de grau equivalente – Escola Básica e Secundária de Vila Nova de Cerveira). -----

-----**SEGUNDO:** excluir os seguintes candidatos ao procedimento concursal, por não possuírem formação específica ministrada pela Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA) para Mediador de Espaços Cidadão, conforme estipulado nos requisitos especiais constantes do ponto 9.2 alínea b) do aviso de abertura, cuja publicação integral foi feita na BEP e na página oficial da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira: **António José Sousa Ponte; Carolina da Conceição da**



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Cunha Amorim; Isabel Maria Moreira Gonçalves; Manuel António Rodrigues Patrício e Pedro António Silva Novais. -----

----- **TERCEIRO:** O Júri deliberou conceder a respetiva audiência prévia aos candidatos excluídos, concedendo para o efeito o prazo de 10 (dez) dias para, querendo e por escrito, se pronunciarem sobre o que se lhes oferecer acerca da sua exclusão, conforme previsto no artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, conjugado com o artigo 122.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), sendo que esse prazo começa a contar do dia seguinte ao da notificação. -----

----- E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião da qual, para constar, foi elaborada a presente Ata que vai ser assinada por todos os intervenientes. -----

O Presidente do Júri,

Luís Daniel dos Santos Nunes

1.º Vogal efetivo,

Anabela Gonçalves Oliveira

2.º Vogal efetivo,

Susete Margarida Faria Pires